



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
**Procuradoria Geral do Município**

**Lei de nº 565** de 13 de março de 2019.

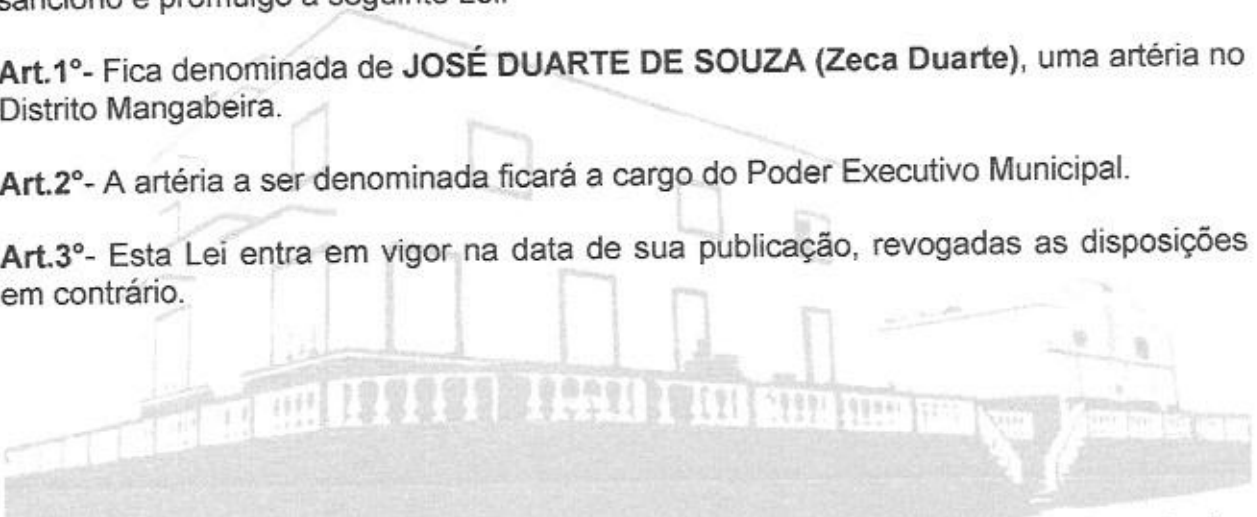
Dispõe sobre a denominação de artéria no Distrito Mangabeira e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada de **JOSÉ DUARTE DE SOUZA (Zeca Duarte)**, uma artéria no Distrito Mangabeira.

**Art.2º**- A artéria a ser denominada ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará, 13 de março de 2019.**

*Ildsser Alencar Lopes*  
Prefeito Municipal  
Lavras da Mangabeira - CE

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE